

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE

(Do Sr. Ricarte de Freitas)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça a respeito da demarcação de áreas indígenas no Território Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 49, incisos X e XVI, e art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, sobre o assunto em epígrafe, na forma que se segue:

- a) Mapeamento das terras indígenas demarcadas e a serem demarcadas em todos os estados da federação;
- b) Especificar quais os tipos de conflitos que estão dificultando, ou impedindo a implementação dessas ações, inclusive os relacionados com a questão ambiental;
- c) Relação de todas as áreas indígenas estabelecidas no País, contendo o ato de sua criação, localização, categoria, extensão, situação fundiária e gerencial.

JUSTIFICAÇÃO

Como tantos outros conflitos sociais, incluindo aí a concentração da propriedade de terras, a demarcação de áreas indígenas tem desafiado sucessivos governos e está longe de uma solução harmoniosa, que atenda aos interesses diferenciados, por vezes conflitantes, da sociedade brasileira.

A garantia aos índios da posse efetiva de terras, em extensões compatíveis com seus usos, costumes e tradições é um compromisso que a Nação deve ter para com os primeiros formadores da nacionalidade.

A Constituição Federal, em seu art. 231, § 5º, já confere ao Congresso Nacional a última palavra quando se trata de remover grupos indígenas das terras que ocupam, em caso de catástrofe ou de epidemia que ponham em risco sua população, ou no interesse da soberania do País.

Ao Congresso cabe, também, contribuir para a elaboração de uma política indigenista, fundada no preceito constitucional inserto no art. 20, inciso XI da Magna Carta, de que as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas são bens da União, portanto, de todo o povo brasileiro.

Considerando a situação que se tem noticiado a respeito dos conflitos decorrentes da criação de áreas indígenas sem que haja a demarcação dos respectivos limites, e o constante adiamento de tais medidas, é que entendemos legítima a necessidade de o Congresso Nacional buscar subsídios visando conhecer as dimensões desse problema.

Mediante esta iniciativa, poderemos estabelecer um mecanismo de acompanhamento dessas ações, propondo, inclusive estratégias que permitam a minimização dos conflitos verificados, e a adoção de uma política que servirá ao caráter democrático do Estado, garantindo a integridade da Nação nos aspectos da língua e do território, compartilhado há quatro séculos por um povo forjado de três matrizes étnicas.

Sala das Sessões, em

Deputado RICARTE DE FREITAS